

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

ITEM	Credenciamento Nº55/2025 Soledade	PM Santa Tereza	TAG	PM Fazenda Vila Nova	PM Teutônia	Contrato Nº99/25 Soledade	Contrato Nº118/25 Soledade	Contrato Nº100/25 Soledade	Contrato nº 16/26 Teutônia
01			R\$43,67						
02			R\$28,81						
03	R\$1.541,10		R\$1.793,12						
04	R\$770,55		R\$1.100,00						
05			R\$8,99	R\$5,20	R\$6,90				
06						R\$340,67	R\$340,67	R\$340,67	
07					R\$1.322,00	R\$340,67	R\$340,67	R\$340,67	
08					R\$1.265,00	R\$213,55	R\$213,55	R\$213,55	
09						R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	
10		R\$290,00			R\$250,00				R\$250,00

ITEM	MÉDIA
01	R\$43,67
02	R\$28,81
03	R\$1.667,11
04	R\$935,27
05	R\$7,03
06	R\$340,67
07	R\$586,00
08	R\$476,41
09	R\$100,00
10	R\$263,33

V – Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

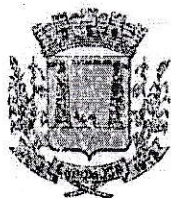
O método estatístico aplicado para definição do valor estimado é a média obtida das consultas de preços realizadas na TAG e no Licitacón.

VI – Justificativa da escolha do fornecedor

Na presente pesquisa não foram coletados preços direto com fornecedor.

Espumoso/RS, 23 de fevereiro de 2026.

Tauana Wenning
Tauana Wenning,
Auxiliar de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TABELA I
PUBLICIDADE

LOTE 01	RADIODIFUSÃO		
1 Item 01	até 25 spots de 30 s -	R\$	40,00
2 Item 02	Até 65 spots de 45 s -	R\$	50,00
3 Item 03	Até 40 spots de 60 s -	R\$	60,00

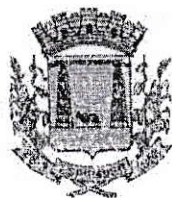
83,90
131,41
155,84

LOTE 02	JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MÍNIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUÍDOS POR EDIÇÃO		
4 Item 01	Página inteira 26,1 x 33,5 cm -	R\$	1.500,00
5 Item 02	1/2 Página 26,1 x 16,5 cm -	R\$	750,00
6 Item 03	~~Rodapé 12,7 x 34 cm~~	R\$	375,00

1.293,12
1.298,33

LOTE 3	REVISTA IMPRESSA DE CONTEÚDO INFORMATIVO PRIORITARIAMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUI E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAI, COM CIRCULAÇÃO TRIMESTRAL COM NO MÍNIMO 1 MIL EXEMPLARES DISTRIBUÍDOS POR EDIÇÃO		
7 Item 01	Anúncio contra-capa página inteira -	R\$	1.500,00

619,5 cm²
5,20 — 3.221,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

LOTE 4		JORNAL DE FORMATO ELETRÔNICO DE CONTEÚDO INFORMATIVO EM MÍDIA DIGITAL	
8	Item 01	Banner 2 horizontal (capa site) mensal mínimo 728x40 px com mais de 140.000 visualizações	R\$ 3.500,00
9	Item 02	Banner 2 horizontal (capa site) mensal mínimo 250x100 px com mais de 70.000 visualizações	R\$ 1.400,00

MENSAL NMT — 1.258,44
II CAMPOS BANCOS — 1.600,00

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS MÍDIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTĐ	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	04	JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS PO...	UNIDADE / 1	R\$ 1.293,12	R\$ 1.293,12
2	051	JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS PO...	UNIDADE / 1	R\$ 1.298,33	R\$ 1.298,33
TOTAL GERAL:					R\$ 2.591,45

EMISSION: 10/02/2026 - Relatório produzido conforme exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerações:

FORNECEDORES CONSULTADOS

Nome do fornecedor	CNPJ	Data da solicitação	Status	Data da resposta
--------------------	------	---------------------	--------	------------------

ITEM Nº 1

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 04

JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS POR EDIÇÃO PÁGINA INTERIA 26,1 X 33,5 CM

Unidade: UNIDADE Quantidade: 1,00

MÉDIA
R\$ 1.293,12

MEDIANA
R\$ 1.079,35

MÉDIA SANEADA
R\$ 1.039,67

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Publicação semanal de anúncio página inteira preto e branco do tamanho (26 cm x 35 cm) dentro de jornal impresso com circulação local (na cidade de Torres).

Unidade: UN Quantidade: 70,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.079,35

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TORRES - RS

CNPJ: 87.876.801/0001-01

DATA: 27/06/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCE

Nº LICITAÇÃO: 97

VENCEDOR: 23.970.969/0001-90

RAZÃO SOCIAL: INFORMATIVO REGIONAL LTDA

Resultado 2

Descrição do Item: Publicação de matérias institucionais da Câmara de Vereadores, em página semanal, em jornal impresso em cores ou preto e branco, com tiragem mínima de 3.000 exemplares por edição conforme exigido no Termo de Referência, periodicidade semanal comprovada e circulação comprovada no Município de Soledade/RS e Região

Unidade: FL Quantidade: 96,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - RS

CNPJ: 08.017.662/0001-86

DATA: 05/11/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: CPC

Nº LICITAÇÃO: 91

Resultado 3

Descrição do Item: IMPRENSA ESCRITA, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM PUBLICAÇÃO SEMANAL.

Unidade: UNMES Quantidade: 12,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE INHACORA - RS

CNPJ: 93.244.606/0001-53

DATA: 03/04/2025

FONTE: TCERS

MODALIDADE: PCP

Nº LICITAÇÃO: 7

VENCEDOR: 10.480.535/0001-60

RAZÃO SOCIAL: JORNAL O CELEIRO LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 3 FONTES: 1

ITEM Nº 2

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 05

JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MÍNIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS POR EDIÇÃO 1/2 PÁGINA 26,1 X 16,5 CM

Unidade: UNIDADE Quantidade: 1,00

MÉDIA
R\$ 1.298,33**MEDIANA**
R\$ 1.200,00**MÉDIA SANEADA**
R\$ 1.200,00

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Publicidade Institucional-Anúncios em jornal impresso de circulação local, com tamanho de meia página (aproximadamente 26cm x 17cm) em página indeterminada, colorida, em dia definido pelo contratante para divulgação de atos, eventos, programas e campanhas de governo da Prefeitura Municipal de Montenegro.

Unidade: UN Quantidade: 462,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.695,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MONTENEGRO - RS

CNPJ: 90.895.905/0001-60

DATA: 26/03/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 06.038.143/0001-79

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 22

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA JORNALISTICA IBIA LTDA

Resultado 2

Descrição do Item: Anúncios em jornal de circulação local (meia página)

Unidade: UN Quantidade: 2,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS

CNPJ: 92.123.926/0001-92

DATA: 21/02/2025

MODALIDADE: PCE

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 4

Resultado 3

Descrição do Item: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação/publicação de atos oficiais e institucionais do município de Humaitá, compreendendo publicações oficiais, matérias em geral de interesse da Administração Municipal, com veiculação semanal e no âmbito regional, com espaço de até meia página por edição. Deverá ser disponibilizado para o município no mínimo 6 (seis) exemplares de jornal de cada edição publicada

Unidade: UN Quantidade: 12,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.200,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - RS

CNPJ: 97.613.139/0001-99

DATA: 09/09/2025

MODALIDADE: PCP

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 18

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 3 FONTES: 1

AUTENTICIDADE

Relatório produzido através do sistema TAG. Para conferir a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse: https://sistemastag.com/validar?cotacao_id=4149&sig=UUBtc0hPFSCdblinjIRpZH.





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

Vinculado ao Processo de Licitação nº 003/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025

PUBLICADO em:
10/04/2025
Ass.:
Câmara Municipal de Vereadores

CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS E A EMPRESA MORGANA DRESCH HANSEN, INSCRITA NO CNPJ Nº: 53.848.423/0001-22, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL, ABRANGENDO A CRIAÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DE MANEIRA VIRTUAL, EM REDES SOCIAIS ONLINE, FACEBOOK, INSTAGRAM, E EM WEBSITE, TORNANDO OS ATOS E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MAIS TRANSPARENTES.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.553.287/0001-75, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 389, bairro centro, Campos Borges/RS, telefone contato: (54) 3326-1152, endereço eletrônico: camara@camaracamposborges.rs.gov.br, representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **IVO TIARAJU BORBA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, documento de identidade nº 2080800143 SSP/PC RS, inscrito no CPF nº 974.324.900-15, residente e domiciliado na Av. Mauricio Cardoso nº 1.350, bairro centro, na Cidade de Campos Borges/RS – CEP 99.435-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MORGANA DRESCH HANSEN**, inscrita no CNPJ nº: 53.848.423/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa, 56, sala 102 - Edifício Mônaco, na cidade de Espumoso/RS, por sua representante legal **MORGANA DRESCH HANSEN PALLA**, brasileira,



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

casada, empresaria, documento de identidade nº 02285425023 IGP/RS, inscrita no CPF nº. 022.854.250-23, residente e domiciliada na Avenida Fernando Ferrari, número 574, bairro Centro, na cidade de Espumoso/RS, CEP: 99.400-000, ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATADA**: têm entre si ajustado o Contrato que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente, na melhor forma de direito e nos termos da **Dispensa de Licitação n. 003/2025 Processo de Licitação 003/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de comunicação digital, abrangendo a criação, gerenciamento e publicação de conteúdo de caráter educativo, informativo e de orientação social, de maneira virtual, em redes sociais online, facebook, instagram, e em website, tornando os atos e atividades institucionais do Poder Legislativo mais transparentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor mensal contratado é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) anuais.

2.2. Pagamento:

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA e atesto pela CONTRATANTE da execução dos serviços, no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do serviço do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL
01	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.199.817,97
01.01	Câmara Municipal e Unidade Subordinadas	R\$ 1.199.817,97
01.01.01.031.0001.2001	Manutenção das atividades do Poder Legislativo	R\$ 1.049.817,97
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 51.871,79

CLÁUSULA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Direitos da CONTRATANTE:

de modo que, em qualquer caso, a Contratada seja responsável por qualquer atraso ou falha na execução do Contrato, bem como por quaisquer danos, prejuízos ou despesas decorrentes.

6.1.7 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Contrato;

6.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

6.1.9 Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os materiais/produtos dentro das normas estabelecidas.

6.1.10 Solicitar os serviços contratados, após a assinatura do Contrato Administrativo, através da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou Documentos equivalentes.

6.1.11 Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato administrativo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

6.1.12 Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato administrativo;

6.1.13 Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

6.1.14 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.1.15 Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, à contar de 17 de Novembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

7.2 A Contratada reconhece desde já que o presente Contrato poderá ser rescindido antecipadamente, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

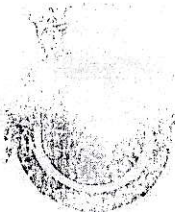
8.1 A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.258,44 (Um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para os serviços descritos na Cláusula Segunda deste Contrato Administrativo, conforme proposta apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 145/2025.

8.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou Recibo, vistada e aprovada pelo fiscal e gestor da Ordem de Serviço, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016 e alterações posteriores.

8.3 Será obrigatório constar no corpo do documento fiscal emitido, em local de fácil visualização, a indicação do presente contrato administrativo, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

8.4 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

Não-Me-Toque



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

TERMO CREDENCIAMENTO 06/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rio Grande do Sul, 100, inscrita no CNPJ sob n.º 01.607.509/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIS DA SILVA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e por outro lado **MAB RAY DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 13.044.341/0001-00, com sede à Rua **178**, Bairro Centro Administrativo, em Teutônia - RS, representada neste ato por **Antônio Beure**, inscrito no CPF sob nº 410.162.890-49, doravante denominado **CREDENCIADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.319/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 122/2024, resolvem celebrar o presente termo, decorrente do processo licitatório de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1 – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento e, conforme termos de formalização datados de 05/2025, e-se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto é a contratação de pessoas jurídica, visando à prestação de serviços de publicações em revistas, jornais e divulgação em emissoras de rádio, com circulação e transmissão no Município de Fazenda Vilanova, na Região do Vale do Taquari e Estado do Rio Grande do Sul, em condições estabelecidas no Termo de Referência, especificamente nos itens abaixo relacionados:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
310	ITEM 02 (A) VALOR CM² CAD. A EM DIA UTIL Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Fazenda Vilanova e em parte da Região do Vale do Taquari, com circulação de uma vez por semana, com no mínimo 2.000 exemplares distribuídos por edição.	SER	100	18,40	1.840,00
311	ITEM 02 (B) VALOR CM² CONTRACAPO EM DIA UTIL Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Fazenda Vilanova e em parte da Região do Vale do Taquari, com circulação de uma vez por semana, com no mínimo 2.000 exemplares distribuídos por edição.	SER	100	5,20	520,00
312	ITEM 02 (C) VALOR CM² PARTE INTERNA EM DIA UTIL Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Fazenda Vilanova e em parte da Região do Vale do Taquari, com circulação de uma vez por semana, com no mínimo 2.000 exemplares distribuídos por edição.	SER	100	2,60	260,00
313	ITEM 02 (D) VALOR CM² CAD. ESP. DATA COMEMORATIVA DIAS UTEIS Jornal de conteúdo informativo e preferencialmente local, com distribuição no Município de Fazenda Vilanova e em parte da	SER	100	3,60	360,00

Rod. Br 386- km 368 – Av. Rio Grande do Sul, 100 – Centro – Fazenda Vilanova – RS CEP: 95875-000
Fone: 51 3609-2100 CNPJ: 01.607.509/0001-60

www.fazendavilanova.rs.gov.br/

E-mail: administracao@fazendavilanova.rs.gov.br

2
619,5 cm
contracapa geralmente contém

619,5
x 5,20
3.221,40

Dúvida: Prezados,

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao item 9.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025, que trata do Registro de Preços para contratação de Spots de Rádio.

O referido item exige:

"Comprovante de Regularidade da Concessão de Radiodifusão, bem como a identificação de potência da emissora e seu alcance de propagação de som visto a necessidade de comprovação atendimento da população patrilhense."

Entretanto, ao analisar o objeto da licitação descrito no item 2.1 do edital, verifica-se que o serviço a ser contratado é exclusivamente a gravação de spots de rádio, não havendo menção à veiculação desses áudios em emissoras.

Diante disso, solicito o seguinte esclarecimento:

A exigência de concessão de radiodifusão e comprovação de alcance da emissora é realmente aplicável neste certame, cujo objeto é apenas a produção de spots, e não sua veiculação?

Caso se trate de uma inconsistência ou inserção indevida, solicito gentilmente a confirmação da dispensa dessa exigência para empresas produtoras de áudio que atuam exclusivamente com gravação.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Resposta: Bom dia, conforme retorno da pasta demandante, através do memorando nº064/2025 - ASCOM, vimos informar que a descrição de cada um dos itens licitados é bem clara em sua descrição, quanto a gravação e veiculação de spots de rádio. Portanto, não há o que declinar na solicitação constante no item 9.17 do edital, visto que, para veiculação dos spots, obrigatoriamente, o veículo de radiodifusão precisa estar regularizado.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS DE RÁDIO DE 30 SEGUNDOS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REALIZAÇÕES E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	108,45 1.000	2.000	UN	Homologado
0002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS DE RÁDIO DE 45 SEGUNDOS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REALIZAÇÕES E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	127,13	2.000	UN	Homologado
0003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS DE RÁDIO DE 60 SEGUNDOS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REALIZAÇÕES E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	144,40	2.000	UN	Homologado
0004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOTS DE RÁDIO DE 15 SEGUNDOS, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, REALIZAÇÕES E CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	90,15 1.000	2.500	UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
29/07/2025 - 09:20	Edital assinado.pdf
29/07/2025 - 09:20	TR assinado.pdf
29/07/2025 - 09:21	Anexo II - ARP.pdf
29/07/2025 - 09:21	Anexo III - Minuta de Contrato.pdf
29/07/2025 - 09:21	Anexo IV - Formulário de Solicitação de Reequilíbrio.pdf
29/07/2025 - 09:22	ETP assinado.pdf
29/07/2025 - 09:22	Pedido de Compra assinado.pdf
29/07/2025 - 09:22	Portal de Fiscal.pdf
29/07/2025 - 09:22	Portaria Comissão (1).pdf
20/08/2025 - 13:46	OFÍCIO 488-2025 - GABINETE DO PREFEITO.pdf
04/09/2025 - 14:12	edital retificado assinado.pdf
04/09/2025 - 14:12	Anexo I - Termo de Referência retificado assinado.pdf
04/09/2025 - 14:13	Anexo II - ARP.pdf
04/09/2025 - 14:13	Anexo III - Minuta do Contrato.pdf
04/09/2025 - 14:13	Anexo IV - Formulário de Reequilíbrio.pdf



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES Registro de Preços Eletrônico - 080/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/09/2025 14:14	05/09/2025 08:00	16/09/2025 23:59	19/09/2025 10:00	19/09/2025 10:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
30/07/2025 08:00	19/08/2025 23:59	22/08/2025 09:00	22/08/2025 09:01	04/09/2025 14:11	JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
07/08/2025 - 16:11:30	Impugnação Edital 080/2025_Prefeitura Santo Antônio da Patrulha	20/08/2025 - 13:44:29	Deferido	Pedido: impugnacao_edital_pregao_Santo_Antonio_da_Patrulha_assina Julgamento: OFICIO 488-2025 - GABINETE DO PREFEITO.pdf

Embasamento: Com efeito, deve ser anulado o presente edital por manifesta ilegalidade, estando em desacordo com a lei 12.232/2010 que regulamenta a matéria e estabelece os novos procedimentos para licitações visando a contratação de serviços de marketing digital, bem como, estar desatendendo a lei geral de licitações (Lei 14.133/2021) que expressamente prevê sua inaplicabilidade para contratação de serviços especializados como os do caso presente.

Julgamento: Em análise e manifestação quanto à impugnação apresentada pelo SINAPRO/RS - Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul, na data de 07/08/2025 em razão do presente feito estar afrontando as determinações legais contidas na Lei nº 12.232/2010.

Nota-se que, o s.m., o real objetivo da Administração é, simplesmente, a gravação e veiculação dos SPOTS, que nada mais é do que gravar a "informação pré-elaborada pela ASCOM" e divulgá-la durante a programação da rádio. Desta forma, tal desiderato não se enquadra em nenhuma das atividades descritas no art. 2º, da Lei 12.232/2010.

No entanto, razão assiste ao impugnante se considerarmos o conteúdo do item 5.1 do termo de referência.

Ora, ao tratarmos de "peças publicitárias, de fato, atrela as regras descritas na lei 12.232/2010, o que implicaria na necessária anulação do certame, de forma a adequá-lo aos ditames da citada Lei.

Porém, considerando que o certame, na realidade, busca a simples gravação dos informações de interesse da Administração e posterior divulgação para conhecimento do público alvo, deverá ser providenciada a correção do Termo de Referência, especificamente o item 5.1, que trata de "peças publicitárias".

Pelo exposto, deferimos a impugnação, apenas do que diz à correção do Termo de Referência, nos termos acima citados, uma vez que o objeto do certame não se enquadra em nenhuma das atividades previstas no Artigo 2º da Lei 12.232/2010, o que afasta sua aplicação, conforme ofício do Gabinete do Prefeito, nº 488/2025 - anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
01/08/2025 - 09:37:19	Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 080/2025 – Exigência de Concessão de Radiodifusão (Item 9.17)	01/08/2025 - 09:37:19

Dúvida: Prezados,

Venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto ao item 9.17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2025, que trata do Registro de Preços para contratação de Spots de Rádio.

O referido item exige:

"Comprovante de Regularidade da Concessão de Radiodifusão, bem como a identificação de potência da emissora e seu alcance de propagação de som visto a necessidade de comprovação atendimento da população patrulhense."

Entretanto, ao analisar o objeto da licitação descrito no item 2.1 do edital, verifica-se que o serviço a ser contratado é exclusivamente a gravação de spots de rádio, não havendo menção à veiculação desses áudios em emissoras.

Diante disso, solicito o seguinte esclarecimento:

A exigência de concessão de radiodifusão e comprovação de alcance da emissora é realmente aplicável neste certame, cujo objeto é apenas a produção de spots, e não sua veiculação?

Caso se trate de uma inconsistência ou inserção indevida, solicito gentilmente a confirmação da dispensa dessa exigência para empresas produtoras de áudio que atuam exclusivamente com gravação.

Agradeço desde já pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Resposta: Bom dia, conforme retorno da pasta demandante, através do memorando nº 064/2025 - ASCOM, vimos informar que a descrição de cada um dos itens licitados é bem clara em sua descrição, quanto a gravação e veiculação de spots de rádio. Portanto, não há o que declinar na solicitação constante no item 9.17 do edital, visto que, para veiculação dos spots, obrigatoriamente, o veículo de radiodifusão precisa estar regularizado.

01/08/2025 - 09:37:17	Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 080/2025 – Exigência de Concessão de Radiodifusão (Item 9.17)	01/08/2025 - 09:37:17
-----------------------	---	-----------------------





106.1 FM
MARISTELA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3327/2025

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

1. De acordo com descrição abaixo:

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	2.000	Un	GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT DE 15 SEGUNDOS EM RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	R\$ 60,92	R\$ 121.840,00
02	2.000	Un	GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT DE 30 SEGUNDOS EM RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	R\$ 83,90	R\$ 167.800,00
03	2.000	Un	GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT DE 45 SEGUNDOS EM RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	R\$ 131,40	R\$ 262.800,00
04	2.000	Un	GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE SPOT DE 60 SEGUNDOS EM RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, DISTRIBUÍDOS NA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA DA RÁDIO.	R\$ 155,84	R\$ 311.680,00
				TOTAL	R\$ 864.120,00

1.1.O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas, **prazo este para a assinatura da Ata de Registro de Preços**. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

1.2.O envio da **PROPOSTA** e da **PLANILHA DE CUSTOS**, adequada ao último lance ofertado pela empresa declarada vencedora e habilitada, deverá ser de no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a negociação final, sob pena de desclassificação.

Validade da proposta até: 20/08//2025 (60 dias no mínimo).

Empresa: RÁDIO MARISTELA LTDA

CNPJ: 04.943.253/0001-50 Inscrição Estadual:

Endereço: RUA MANOEL DE MATOS PEREIRA, 40 - CENTRO

Telefone: 51 3664 4188

E-mail: administracao@radiomaristela.com.br

Banco: SICOOB 756 Agência: 3074

Conta corrente: 49.721-5 - RÁDIO MARISTELA LTDA

Município: TORRES/RS

gov.br

Documento assinado digitalmente
JEDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Data: 24/06/2025 09:19:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JEDSON TEIXEIRA DOS SANTOS

CPE: 062.372.489-86

Gerente

[f](https://www.facebook.com/radiomaristela) [i](https://www.instagram.com/radiomaristela) [t](https://www.twitter.com/radiomaristela) [y](https://www.youtube.com/radiomaristela) @radiomaristela

[radiomaristela.com.br](https://www.radiomaristela.com.br)

☎ 51 3664-4188

RUA MANOEL DE MATOS PEREIRA, Nº40 - CENTRO - TORRES-RS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS MÍDIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN/QTĐ	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	03	JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS PO...	UNIDADE / 1	R\$ 1.793,12	R\$ 1.793,12
2	04	JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS PO...	UNIDADE / 1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
3	01	SPOT DE 30 SEGUNDOS	UNIDADE / 1	R\$ 43,67	R\$ 43,67
4	02	SPOT DE 15 SEGUNDOS	UNIDADE / 1	R\$ 28,81	R\$ 28,81
5	05	Revista impressa de conteúdo informativo prioritariamente local ou de abrangência do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, com circulação trimestral com no mínimo 1 mil exemplares distribuídos por ...	UNIDADE / 1	R\$ 8,99	R\$ 8,99
TOTAL GERAL:					R\$ 2.974,59

EMIÇÃO: 20/02/2026 - Relatório produzido conforme exigências do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Considerações:

FORNECEDORES CONSULTADOS

Nome do fornecedor	CNPJ	Data da solicitação	Status	Data da resposta
--------------------	------	---------------------	--------	------------------

ITEM Nº 1

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 03

JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MINIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS POR EDIÇÃO PÁGINA INTERIA 26,1 X 33,5 CM

Unidade: UNIDADE Quantidade: 1,00

MÉDIA
R\$ 1.793,12

MEDIANA
R\$ 1.800,00

MÉDIA SANEADA
R\$ 1.800,00

INCISO II - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Publicação semanal de anúncio página inteira preto e branco do tamanho (26 cm x 35 cm) dentro de jornal impresso com circulação local (na cidade de Torres).

Unidade: UN Quantidade: 70,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.079,35

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TORRES - RS

CNPJ: 87.876.801/0001-01

DATA: 27/06/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 23.970.969/0001-90

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 97

RAZÃO SOCIAL: INFORMATIVO REGIONAL LTDA

Resultado 2

Descrição do Item: IMPRENSA ESCRITA, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, COM PUBLICAÇÃO SEMANAL.

Unidade: UNMES Quantidade: 12,00

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.800,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE INHACORA - RS

CNPJ: 93.244.606/0001-53

DATA: 03/04/2025

MODALIDADE: PCP

VENCEDOR: 10.480.535/0001-60

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 7

RAZÃO SOCIAL: JORNAL O CELEIRO LTDA

Resultado 3

Descrição do Item: Prestação de serviço de veiculação publicitária de uma página semanal, em jornal de circulação local e regional, para divulgação de publicidade institucional de interesse da municipalidade, conforme edital

Unidade: **UN** Quantidade: **12,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TRES PASSOS - RS

CNPJ: 87.613.188/0001-21

DATA: 12/09/2025

MODALIDADE: PCE

VENCEDOR: 10.480.535/0001-60

MARCA: N/C

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 122

RAZÃO SOCIAL: JORNAL O CELEIRO LTDA

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 3 FONTES: 1

ITEM Nº 2

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 04

JORNAL DE CONTEÚDO INFORMATIVO E PREFERENCIALMENTE LOCAL OU DE ABRANGÊNCIA DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, COM CIRCULAÇÃO SEMANAL E QUINZENAL COM NO MÍNIMO 2 MIL EXEMPLARES DISTRIBUIDOS POR EDIÇÃO 1/2 PÁGINA 26,1 X 16,5 CM

Unidade: **UNIDADE** Quantidade: **1,00**

MÉDIA
R\$1.100,00

MEDIANA
R\$1.100,00

MÉDIA SANEADA
R\$1.100,00

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: Anúncios em jornal de circulação local (meia página)

Unidade: **UN** Quantidade: **2,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ - RS

CNPJ: 92.123.926/0001-92

DATA: 21/02/2025

MODALIDADE: PCE

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 4

Resultado 2

Descrição do Item: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de divulgação/publicação de atos oficiais e institucionais do município de Humaitá, compreendendo publicações oficiais, matérias em geral de interesse da Administração Municipal, com veiculação semanal e no âmbito regional, com espaço de até meia página por edição. Deverá ser disponibilizado para o município no mínimo 6 (seis) exemplares de jornal de cada edição publicada

Unidade: **UN** Quantidade: **12,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 1.200,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ - RS

CNPJ: 87.613.139/0001-99

DATA: 09/09/2025

MODALIDADE: PCP

FONTE: TCERS

Nº LICITAÇÃO: 18

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 2 FONTES: 1

ITEM Nº 3

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 01

SPOT DE 30 SEGUNDOS

Unidade: **UNIDADE** Quantidade: **1,00**

MÉDIA
R\$ 43,67

MEDIANA
R\$ 40,59

MÉDIA SANEADA
R\$ 38,89

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Resultado 1

Descrição do Item: INSERÇÕES/SERVIÇO DE ANUNCIO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.

Unidade: **UN** Quantidade: **1.000,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 37,50

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE MIRAGUAI – RS

CNPJ: 87.613.121/0001-97

DATA: 28/04/2025

MODALIDADE: PCP

VENCEDOR: 01.783.883/0001-16

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 16

RAZÃO SOCIAL: RADIO FM MIRAGUAI LTDA

Resultado 2

Descrição do Item: 1 spot radio (30 segundos) 5 dias por semana (22 dias por mês)

Unidade: **UN** Quantidade: **264,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 35,50

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS – RS

CNPJ: 89.971.782/0001-10

DATA: 16/04/2025

MODALIDADE: CPC

FONTE: ICERS

Nº LICITAÇÃO: 3

Resultado 3

Descrição do Item: Spot gravado – 30 segundos

Unidade: **Outras Unidades e Medidas** Quantidade: **1.800,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 43,67

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR

CNPJ: 76.021.450/0001-22

DATA: 11/04/2025

MODALIDADE: Processo Inexigibilidade

VENCEDOR: 80.383.862/0001-80

MARCA: —

FONTE: TCEPR

Nº LICITAÇÃO: 1

RAZÃO SOCIAL: RADIO CULTURA SUL FM LTDA – ME

Resultado 4

Descrição do Item: Spot gravado 30 segundo

Unidade: **Unidade** Quantidade: **1.200,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 58,00

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO – PR

CNPJ: 02.394.406/0001-21

DATA: 10/06/2025

MODALIDADE: Processo Inexigibilidade

VENCEDOR: 75.034.439/0001-34

MARCA: —

FONTE: TCEPR

Nº LICITAÇÃO: 8

RAZÃO SOCIAL: SUL PARANA RADIODIFUSAO LTDA – ME

FIM DO ITEM

RESULTADOS: 4 FONTES: 1

ITEM Nº 4

[Voltar à Tabela Resumo]

Código: 02

SPOT DE 15 SEGUNDOS

Unidade: **UNIDADE** Quantidade: **1,00**

MÉDIA
R\$ 28,81

MEDIANA
R\$ 31,52

MÉDIA SANEADA
R\$ 32,59

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Resultado 1**

Descrição do Item: VEICULAÇÃO DE SPOT EM EMISSORA DE RÁDIO FM GRAVADOS EM ATÉ 15 SEGUNDOS

Unidade: **SV** Quantidade: **40,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 33,65

ÓRGÃO: CAPIVARI DE BAIXO CAMARA MUNICIPAL – SC

CNPJ: 95.780.615/0001-94

DATA: 22/07/2025

FORTE: ICESC

Nº LICITAÇÃO: 116/2025

VENCEDOR: 84.203.371/0001-60

RAZÃO SOCIAL: RADIO DIFUSORA 26 DE ABRIL DE IMARUI LTDA

MARCA: –

Resultado 2

Descrição do Item: SPOT DE 15 SEGUNDOS: INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS INSTITUCIONAIS, ATRAVÉS DE INFORMATIVO ...

Unidade: **UNIDADE** Quantidade: **1.200,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 31,52

ÓRGÃO: TAIO CAMARA DE VEREADORES – SC

CNPJ: 79.372.660/0001-53

DATA: 26/02/2025

FORTE: ICESC

Nº LICITAÇÃO: 11/2025 – PRI

VENCEDOR: 75.835.629/0001-50

RAZÃO SOCIAL: REDE SERRANA DE RADIODIFUSAO LTDA

MARCA: –

Resultado 3

Descrição do Item: GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE CHAMADA AVULSA (SPOT), COM TEMPO DE 15 SEGUNDOS, PODENDO SER SOLICITADA A QUALQUER DIA DA SEMANA EM HORÁRIO A SER DEFINIDO CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE VEICULAÇÃO A SER INFORMADA.

Unidade: **UN** Quantidade: **500,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 21,25

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GRAO PARA – SC

CNPJ: 62.558.149/0001-55

DATA: 05/05/2025

FORTE: ICESC

Nº LICITAÇÃO: 113/2025

VENCEDOR: 75.796.342/0001-69

RAZÃO SOCIAL: RADIO VERDE VALE LTDA

MARCA: –

FIM DO ITEM**RESULTADOS: 3 FONTES: 1****ITEM Nº 5**[\[Voltar à Tabela Resumo\]](#)

Código: 05

Revista impressa de conteúdo informativo prioritariamente local ou de abrangência do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí, com circulação trimestral com no mínimo 1 mil exemplares distribuídos por edição. Anúncio contra-capa página inteira

Unidade: **UNIDADE** Quantidade: **1,00**

MÉDIA
R\$ 8,99

MEDIANA
R\$ 8,99

MÉDIA SANEADA
R\$ 8,99

INCISO II – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Resultado 1**

Descrição do Item: Contratação de Jornal Diário, com circulação a nível Regional, na região do Alto Uruguai do Estado do Rio Grande do Sul, circulação semanal de no mínimo cinco (5) edições, de segunda à sexta-feira, para publicações dos avisos, editais e outros de interesse da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em páginas secundárias indeterminadas, espaçamento entre linhas simples

Unidade: **CM** Quantidade: **600,00**

VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO: R\$ 8,99

ÓRGÃO: Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – RS

DATA: 17/11/2025

FORTE: PCP

MODALIDADE: 1

Nº LICITAÇÃO: 43

VENCEDOR: 92.390.525/0001-07

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI

MARCA: Jornal Bom Dia

FIM DO ITEM**RESULTADOS: 1 FONTES: 1****AUTENTICIDADE**

Relatório produzido através do sistema TAG. Para conferir a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse: https://sistemastag.com/validar?cotacao_id=4149&sig=UUBtc0hPFSCdblinjIRpZH



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJMF sob nº 88.661.400/0001-99, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENATO AIRTON ALTMANN**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 381.251.610-15, portador da Carteira de Identidade nº 3024358735, residente e domiciliado na Rua Pedro Schneider, nº 619, Bairro Languiru, Teutônia/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JORNAL A HORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, com sede na Avenida Benjamin Constant, Nº 1034, Bairro Centro, Município de Lajeado/RS, neste ato representada por seu sócio Adair Gilberto Weiss, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 693.073.690-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Germano Berner, Nº 540, Bairro Florestal, Município de Lajeado/RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.250/2023, Processo Administrativo nº 9683/2025, Chamamento Público nº 02/2026 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de publicação em jornais e revistas impressos, de caráter informativo, educativo e de orientação social, com distribuição no Município de Teutônia, na região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul, para veiculação de publicidade institucional do Poder Público Municipal de Teutônia, e ainda, inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e emissoras de rádio AM e/ou FM, com transmissão/coertura no Município de Teutônia e na região do Vale do Taquari, de caráter informativo, educativo e de orientação social, conforme itens e valores fixados abaixo:

IMPRENSA ESCRITA			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
9	CONTEUDO INFORM. COLUNA CONTRACAPA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna contracapa em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 50,00
10	CONTEUDO INFORM. COLUNA CONTRACAPA EM SAB, DOM E FERIADOS Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da	CMCOL	R\$ 50,00

	Contratante.		
11	CONTEUDO INFORMATIVO CM/COLUNA CAPA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna capa em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 162,00
12	CONTEUDO INFOR. VALOR CM/COLUNA CAPA EM SAB. DOM. E FERIADO Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 163,00
13	CONTEUDO INFORM. COLUNA PARTE INTERNA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna parte interna, em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 26,00
14	CONTEUDO INFORM. COLUNA PARTE INTERNA EM SAB, DOM E FERIADO Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna parte interna, em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 25,00
15	CONTEUDO INFORMATIVO CADERNOS ESPECIAIS DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 36,00
16	CONTEUDO INFORMATIVO CADERNOS ESPECIAIS SAB, DOM, FERIADOS Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de	CMCOL	R\$ 42,00

responsabilidade da Contratante.			
IMPrensa Escrita - Revista			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	CONTEUDO INFO. ANÚNCIO CENTÍMETRO QUADRADO PARTE INTERNA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do cm² para parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 6,90
27	CONTEUDO INFORMATIVO ANÚNCIO PARTE INTERNA 1/2 PÁGINA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do anúncio de 1/2 página para parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 1.462,00
28	CONTEUDO INFORMATIVO ANÚNCIO PARTE INTERNA PÁGINA INTEIRA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de página inteira na parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.022,00
29	CONTEUDO INFOR. ANÚNCIO CENTÍMETRO QUADRADO CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do cm² para contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 18,00
30	CONTEUDO INFORMATIVO ANÚNCIO PÁGINA INTEIRA CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e com medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de página inteira na contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.976,00

31	CONTEUDO INFORMATIVO ANÚNCIO 1/2 PÁGINA CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de 1/2 página na contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.328,00
IMPrensa Digital			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
32	PUBLICAÇÃO DE STORY DE CONTEUDO INFORMATIVO EM REDES SOCIAIS Publicação de story de conteúdo informativo em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência pelo período de 24 horas, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por story publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 250,00
33	PUBLICAÇÃO DE STORY DE CONTEUDO INFORMATIVO EM REDES SOCIAIS Publicação de story de conteúdo informativo em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência pelo período de 24 horas, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por story publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratada, com aprovação prévia da contratante.	UN	R\$ 367,50
34	PUBLICAÇÃO NO FEED DE CARD DE CONTEUDO INFORMATIVO EM REDES Publicação de card de conteúdo informativo, produzido pela contratante, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por card publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 484,00
35	PUBLICAÇÃO NO FEED DE CARD DE CONTEUDO INFORMATIVO EM REDES Publicação de card de conteúdo informativo, produzido pela contratante, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por card publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratada, com aprovação prévia da contratante.	UN	R\$ 600,00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2026

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJMF sob n.º 88.661.400/0001-99, com sede na Av. 01 Oeste, 878, Centro Administrativo, Teutônia/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENATO AIRTON ALTMANN**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 381.251.610-15, portador da Carteira de Identidade nº 3024358735, residente e domiciliado na Rua Pedro Schneider, nº 619, Bairro Languiru, Teutônia/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JORNAL A HORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.280.850/0001-41, com sede na Avenida Benjamin Constant, Nº 1034, Bairro Centro, Município de Lajeado/RS, neste ato representada por seu sócio Adair Gilberto Weiss, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 693.073.690-20, residente e domiciliado na Rua Doutor Germano Berner, Nº 540, Bairro Florestal, Município de Lajeado/RS, simplesmente denominado de **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.250/2023, Processo Administrativo nº 9683/2025, Chamamento Público nº 02/2026 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o CREDENCIAMENTO de empresa(s) interessadas na prestação de serviços de publicação em jornais e revistas impressos, de caráter informativo, educativo e de orientação social, com distribuição no Município de Teutônia, na região do Vale do Taquari e no Estado do Rio Grande do Sul, para veiculação de publicidade institucional do Poder Público Municipal de Teutônia, e ainda, inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais e emissoras de rádio AM e/ou FM, com transmissão/cobertura no Município de Teutônia e na região do Vale do Taquari, de caráter informativo, educativo e de orientação social, conforme itens e valores fixados abaixo:

IMPrensa Escrita			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (RS)
9	CONTEÚDO INFORM. COLUNA CONTRACAPA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna contracapa em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 50,00
10	CONTEÚDO INFORM. COLUNA CONTRACAPA EM SAB, DOM E FERIADOS Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna contracapa em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da	CMCOL	R\$ 50,00

Contratante			
11	CONTEÚDO INFORMATIVO CM/COLUNA CAPA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna capa em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 162,00
12	CONTEÚDO INFORM. VALOR CM/COLUNA CAPA EM SAB. DOM. E FERIADO Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna capa em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 163,00
13	CONTEÚDO INFORM. COLUNA PARTE INTERNA EM DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna parte interna, em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 26,00
14	CONTEÚDO INFORM. COLUNA PARTE INTERNA EM SAB, DOM E FERIADO Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com circulação diária, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna parte interna, em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 25,00
15	CONTEÚDO INFORMATIVO CADERNOS ESPECIAIS DIA ÚTIL Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em dia útil. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	CMCOL	R\$ 36,00
16	CONTEÚDO INFORMATIVO CADERNOS ESPECIAIS SAB. DOM. FERIADOS Jornal de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e na Região do Vale do Taquari, com no mínimo 5.000 (cinco mil) exemplares distribuídos por edição, valor cm/coluna cadernos especiais (datas comemorativas) em sábados, domingos e feriados. Conteúdo de	CMCOL	R\$ 42,00

responsabilidade da Contratante.			
IMPrensa Escrita - Revista			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	CONTEÚDO INFO. ANÚNCIO CENTÍMETRO QUADRADO PARTE INTERNA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do cm² para parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 6,90
27	CONTEÚDO INFORMATIVO ANÚNCIO PARTE INTERNA 1/2 PÁGINA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do anúncio de 1/2 página para parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 1.462,00
28	CONTEÚDO INFORMATIVO ANÚNCIO PARTE INTERNA PÁGINA INTEIRA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de página inteira na parte interna. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.022,00
29	CONTEÚDO INFOR. ANÚNCIO CENTÍMETRO QUADRADO CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 17 cm x 25 cm, valor do cm² para contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 18,00
30	CONTEÚDO INFORMATIVO ANÚNCIO PÁGINA INTEIRA CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e com medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de página inteira na contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.976,00

31	CONTEÚDO INFORMATIVO ANÚNCIO 1/2 PÁGINA CONTRACAPA Revista impressa de conteúdo informativo e prioritariamente local, com distribuição no Município de Teutônia e em grande parte da Região do Vale do Taquari, com no mínimo 1.500 (mil e quinhentos) exemplares distribuídos por edição e medida mínima de 25 cm x 17 cm, valor do anúncio de 1/2 página na contracapa. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 3.328,00
IMPrensa Digital			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
32	PUBLICAÇÃO DE STORY DE CONTEÚDO INFORMATIVO EM REDES SOCIAIS Publicação de story de conteúdo informativo em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência pelo período de 24 horas, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por story publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 250,00
33	PUBLICAÇÃO DE STORY DE CONTEÚDO INFORMATIVO EM REDES SOCIAIS Publicação de story de conteúdo informativo em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência pelo período de 24 horas, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por story publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratada, com aprovação prévia da contratante.	UN	R\$ 367,50
34	PUBLICAÇÃO NO FEED DE CARD DE CONTEÚDO INFORMATIVO EM REDES Publicação de card de conteúdo informativo, produzido pela contratante, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por card publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 484,00
35	PUBLICAÇÃO NO FEED DE CARD DE CONTEÚDO INFORMATIVO EM REDES Publicação de card de conteúdo informativo, produzido pela contratante, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por card publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratada, com aprovação prévia da contratante.	UN	R\$ 600,00

36	PUBLICAÇÃO NO FEED DE VÍDEO DE CONTEÚDO INFORMATIVO DE ATÉ 1 Publicação de vídeo de conteúdo informativo, com duração mínima de 1 (um) minuto, produzido pela contratante, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram obrigatórias, e tiktok para o veículo que tiver esta rede constituída) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por vídeo publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratante.	UN	R\$ 1.000,00
37	PUBLICAÇÃO NO FEED DE VÍDEO DE CONTEÚDO INFORMATIVO DE ATÉ 1 Publicação de vídeo de conteúdo informativo, com duração mínima de 1 (um) minuto, produzido pela contratada, em páginas de notícias nas redes sociais (Facebook e Instagram obrigatórias, e tiktok para o veículo que tiver esta rede constituída) oficiais do veículo, com permanência no feed pelo período mínimo de 2 (dois) anos, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari: valor por vídeo publicado. Conteúdo de responsabilidade da Contratada, com aprovação prévia da contratante.	UN	R\$ 1.700,00
39	BANNER RETANGULAR NO RODAPÉ com conteúdo informativo online e prioritariamente local, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari, com localização no rodapé da página do portal de notícias online do veículo de comunicação, com link de direcionamento a todas as matérias do site, com permanência mensal, podendo a arte ser substituída a qualquer momento, com produção de arte sob responsabilidade da contratante.	UN	1.350,00
41	BANNER QUADRADO ROTATIVO com conteúdo informativo online e prioritariamente local, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari, de no mínimo 3 imagens/arte, com localização na página do portal de notícias online do veículo de comunicação, com link de direcionamento a todas as matérias do site, com permanência mensal, podendo a arte ser substituída a qualquer momento, com produção de arte sob responsabilidade da contratante.	UN	R\$ 1.362,00
43	BANNER RETANGULAR ENTRE OS TEXTOS com conteúdo informativo online e prioritariamente local, abrangendo o município de Teutônia e grande parte do Vale do Taquari, com localização na página do portal de notícias online do veículo de comunicação, com link de direcionamento a todas as matérias do site, com permanência mensal, podendo a arte ser substituída a qualquer momento, com	UN	R\$ 1.430,00

produção de arte sob responsabilidade da contratante.			
VEICULAÇÃO DE EDITAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
44	Atos legais: extratos de editais de licitações, contratos, convênios e demais atos e avisos legais e obrigatórios do poder executivo municipal, com tamanho até 2 colunas x 10cm.	UN	R\$ 360,00
COMUNICAÇÃO VISUAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
46	COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTO/AÇÃO/PROJETO/PROGRAMA Serviço de cobertura fotográfica presencial de ações, serviços, projetos, programas ou eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Teutônia. A cobertura tem como finalidade a produção de conteúdo para divulgação nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura, bem como o compartilhamento com veículos de imprensa (escrita, falada e digital) e com outras instituições parceiras, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que mantenham vínculo com a contratante. O serviço compreende a produção de imagens em alta qualidade técnica, sem limite de registros, com duração de até 3 (três) horas, em período previamente acordado entre contratante e contratada. As fotografias devem ser realizadas por fotógrafo profissional, com resolução mínima de 300 dpi ou 12 megapixels, apresentando nitidez, iluminação, enquadramento e correção de luz adequados ao uso institucional e de divulgação. As imagens produzidas serão cedidas sem reserva de direitos autorais, permitindo seu uso livre pela contratante e parceiros institucionais. A entrega do item deve ocorrer logo após o término do evento/ação/projeto, conforme prazo estabelecida previamente com a contratante. Não incluso despesas com deslocamento, diárias, hotel, alimentação, devendo este ser custeado pela contratada. Valor por evento/ação/projeto.	UST	R\$ 1.322,00
48	COBERTURA AUDIOVISUAL DE EVENTO/AÇÃO/PROJETO/PROGRAMA Serviço de cobertura audiovisual presencial de ações, serviços, projetos, programas ou eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Teutônia. A cobertura tem como finalidade a produção de conteúdo audiovisual para divulgação nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura, bem	UST	R\$ 1.265,00

	como para compartilhamento com veículos de imprensa (escrita, falada e digital) e outras páginas institucionais parceiras, de pessoas jurídicas ou físicas, com ou sem fins lucrativos, que mantenham vínculo com a contratante. O serviço compreende a produção mínima de 1 (um) vídeo editado, com duração mínima de 1 (um) minuto, em formato horizontal ou vertical (a ser definido previamente com a contratante), além da entrega de no mínimo 4 (quatro) conteúdos no formato "stories", com imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto cada já editados, podendo ser veiculados antes, durante e após o evento, conforme necessidade identificada pela contratante. A captação das imagens deve ser realizada com equipamento profissional de vídeo ou dispositivo móvel de alta qualidade, garantindo boa resolução de imagem (mínimo 1080p), com foco e iluminação adequados, áudio nítido e sem ruídos. A cobertura terá duração de até 3 (três) horas, com o período de execução ajustado previamente entre contratante e contratada. A entrega do item deve ocorrer logo após o término do evento/ação/projeto, conforme prazo estabelecido previamente com a contratante. Não incluso despesas com deslocamento, diárias, hotel, alimentação, devendo este ser custeado pela contratada. Valor por evento/ação/projeto.		
49	COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA DE EVENTO/AÇÃO/PROJETO/PROGRAMA Serviço de cobertura audiovisual e fotográfica presencial de ações, serviços, projetos, programas ou eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Teutônia. A cobertura tem como finalidade a produção de conteúdo audiovisual e fotográfico para divulgação nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura, bem como para compartilhamento com veículos de imprensa (escrita, falada e digital) e outras páginas institucionais parceiras, de pessoas jurídicas ou físicas, com ou sem fins lucrativos, que mantenham vínculo com a contratante. O serviço compreende a produção mínima de 1 (um) vídeo editado, com duração mínima de 1 (um) minuto, em formato horizontal ou vertical (a ser definido previamente com a contratante), além da entrega de no mínimo 4 (quatro) conteúdos no formato "stories", com imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto cada já editados, podendo ser veiculados antes, durante e após o evento, conforme necessidade identificada pela contratante. A captação das imagens deve ser realizada com equipamento profissional de vídeo ou dispositivo móvel de alta qualidade, garantindo boa resolução de imagem (mínimo 1080p), com foco e	UST	R\$ 2.491,00

	iluminação adequados, áudio nítido e sem ruídos. Quanto a produção de fotografias em alta qualidade técnica, sem limite de registros. As fotografias devem ser realizadas por fotógrafo profissional, com resolução mínima de 300 dpi ou 12 megapixels, apresentando nitidez, iluminação, enquadramento e correção de luz adequados ao uso institucional e de divulgação. As imagens produzidas serão cedidas sem reserva de direitos autorais, permitindo seu uso livre pela contratante e parceiros institucionais. A cobertura terá duração de até 3 (três) horas, com o período de execução ajustado previamente entre contratante e contratada. A entrega do item deve ocorrer logo após o término do evento/ação/projeto, conforme prazo estabelecido previamente com a contratante. Não incluso despesas com deslocamento, diárias, hotel, alimentação, devendo estes serem custeados pela contratada. Valor por evento/ação/projeto.		
50	COBERTURA AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA, E CAPTAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS PARA EVENTO/AÇÃO/PROJETO/PROGRAMA Serviço de cobertura audiovisual e fotográfica presencial de ações, serviços, projetos, programas ou eventos promovidos, apoiados ou patrocinados pela Prefeitura Municipal de Teutônia. A cobertura tem como finalidade a produção de conteúdo audiovisual e fotográfico para divulgação nas plataformas digitais oficiais da Prefeitura, bem como para compartilhamento com veículos de imprensa (escrita, falada e digital) e outras páginas institucionais parceiras, de pessoas jurídicas ou físicas, com ou sem fins lucrativos, que mantenham vínculo com a contratante. O serviço compreende a produção mínima de 1 (um) vídeo editado, com duração mínima de 1 (um) minuto, em formato horizontal ou vertical (a ser definido previamente com a contratante), além da entrega de no mínimo 4 (quatro) conteúdos no formato "stories", com imagens ou vídeos de até 1 (um) minuto cada, já editados, podendo ser veiculados antes, durante e após o evento, conforme necessidade identificada pela contratante. A captação das imagens deve ser realizada com equipamento profissional de vídeo ou dispositivo móvel de alta qualidade, garantindo boa resolução de imagem (mínimo 1080p), com foco e iluminação adequados, áudio nítido e sem ruídos. Quanto à produção de fotografias, deverão ser realizadas imagens em alta qualidade técnica, sem limite de registros. As fotografias devem ser captadas por fotógrafo profissional, com resolução mínima de 300 dpi ou 12 megapixels, apresentando nitidez,	UST	R\$ 1.800,00

	iluminação, enquadramento e correção de luz adequados ao uso institucional e de divulgação. O serviço inclui, ainda, a captação de imagens aéreas com drone profissional, operado por piloto habilitado e em conformidade com as normas da ANAC e do DECEA. As imagens aéreas deverão apresentar alta qualidade técnica, estabilidade e nitidez, com resolução mínima de 1080p (preferencialmente 4K), contribuindo para a valorização visual do evento e possibilitando enquadramentos panorâmicos e dinâmicos. As filmagens e fotografias obtidas por drone deverão ser integradas ao material final editado, garantindo um resultado estético e institucional de excelência. As imagens produzidas serão cedidas sem reserva de direitos autorais, permitindo seu uso livre pela contratante e parceiros institucionais. A cobertura terá duração de até 3 (três) horas, com o período de execução ajustado previamente entre contratante e contratada. A entrega do item deve ocorrer logo após o término do evento/ação/projeto, conforme prazo estabelecido previamente com a contratante. Não estão inclusas despesas com deslocamento, diárias, hospedagem ou alimentação, devendo estas serem custeadas pela contratada. Valor por evento/ação/projeto.		
51	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO DIGITAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico digital, destinados à elaboração de peças de comunicação visual para mídias digitais. Escopo: Desenvolvimento de layouts estáticos ou animados para redes sociais (Instagram e Facebook), nos formatos: • Feed: 1080x1080px • Stories: 1080x1920px • Criação de banners digitais para websites e portais. • Criação de templates para apresentações. • Desenvolvimento de infográficos digitais. • Quantitativo por campanha: até 6 (seis) peças. Compreende concepção criativa, desenvolvimento do layout e finalização dos arquivos (arte-final). A entrega dos arquivos finais em formatos JPG ou PNG, adequados para veiculação digital. Demais arquivos abertos poderão ser solicitados ao fim do contrato, conforme necessidade. Prazos de Entrega: Peças simples: até 1 (um) dia útil após recebimento do briefing; Peças complexas: até 3 (três) dias úteis após recebimento do briefing. Inclui até 3 (três) rodadas de ajustes por peça. A contratada deverá garantir compatibilidade das peças com as normas e especificações de cada plataforma digital. A contratante terá direito ao uso integral das peças produzidas, sem restrição de tempo, território ou	UST	R\$ 500,00

	plataforma (cessão de direitos patrimoniais de uso, sem exclusividade). Todos os materiais deverão respeitar a identidade visual fornecida e eventuais manuais de marca.		
52	SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO FÍSICO (IMPRESSO E GRANDE FORMATO). Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de criação e diagramação de materiais impressos de grande formato. A contratada deverá criar layouts para comunicação visual de grande porte, incluindo, mas não se limitando a: Fachadas de prédios (parciais ou completas); Projetos de adesivação de vidro (jateado, perfurado, colorido, blackout, etc.); Painéis, totens, pôrticos, placas externas e internas; Peças de envelopamento de ambientes; Banners e lonas de grandes dimensões; Aplicações especiais que exijam arte em escala ampliada. A contratação abrangerá concepção criativa, desenvolvimento do layout (arte), finalização dos arquivos (arte-final), adequada aos padrões técnicos exigidos pela contratante, sem incluir impressão, instalação e produção física dos materiais. A unidade de cobrança poderá ser definida por peça, considerando complexidade e dimensão do projeto, por metragem quadrada. Formatos de Entrega: Para impressão: PDF/X-1a com sangria e marcas de corte, quando aplicável; Arquivos abertos (.AI ou .PSD) disponibilizados ao final do contrato ou quando solicitado pela contratante. Prazos de Entrega: Peças simples: até 1 (um) dia útil após o briefing; Peças complexas: até 3 (três) dias úteis após o briefing. Até 3 (três) rodadas de ajustes por peça. Todos os materiais deverão obedecer às boas práticas de composição gráfica, normas técnicas vigentes e resolução mínima adequada para impressão e grandes formatos. A contratada será responsável por ajustar e adequar os arquivos conforme exigências de diferentes gráficas, fornecedores ou bureaus de impressão. Manter backup de todos os arquivos desenvolvidos durante a vigência do contrato. Os direitos patrimoniais de uso de todo o material produzido serão integralmente cedidos à contratante, sem restrição de tempo, território ou mídia.	UST	R\$ 300,00

1.2. Integrar o objeto todos os recursos necessários à sua execução, compreendendo materiais, mão de obra devidamente qualificada e habilitada, equipamentos, ferramentas, utensílios, embalagens e transporte, bem como todos os encargos fiscais, sociais, comerciais e securitários, inclusive seguro de responsabilidade civil por danos pessoais e materiais a terceiros e seguro contra acidentes de trabalho do pessoal empregado, além do integral cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, sem qualquer ônus ou responsabilidade solidária para o Contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA MUNICIPALIDADE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do **dia 21 de Julho de 2025 até o dia 21 de Julho de 2026**, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, estará recebendo documentação para o CREDENCIAMENTO conforme objeto abaixo descrito e Portaria nº 307/2025.

1 – OBJETO

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para realização do objeto:

Item/Lote 01 – Jornal/Mídia Impressa.					
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (R\$)	Qtd Estim. Mensal.
01	und	49869	Publicação de matérias, comunicados e avisos oficiais em formato impresso, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição conforme exigido no Termo de Referência, periodicidade regular e circulação comprovada no Município de Soledade/RS e Região.	01 página = R\$ 1.541,10; ½ página = R\$ 770,55; ¼ página = R\$ 391,94.	16,00.
Item/Lote 02 – Mídia Eletrônica (Portais e Sites de Notícias).					
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (R\$)	Qtd Estim. Mensal.
01	und	49870	Publicação de matérias, banners institucionais, conteúdos patrocinados e demais divulgações digitais em sites com domínio próprio, além de apoio em redes sociais associadas.	Lives e entrevistas de vídeo = R\$ 340,67; Registros fotográficos = R\$ 340,67; Coberturas de atividades/eventos = R\$ 213,55. Banner semanal =	20,00.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/84F1-8B48-36EF-3BB7> e informe o código 84F1-8B48-36EF-3BB7



				R\$ 100,00.	
				Banner mensal = R\$ 400,00.	
Item/Lote 03 – Emissora de Rádio/Mídia Radiofônica.					
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (R\$)	Qtd Estim. Mensal.
01	und	49871	Veiculação de spots, chamadas, entrevistas, cobertura de eventos e informes institucionais, tanto por meio de transmissão convencional (FM/AM) quanto pelas plataformas digitais das rádios (streaming, redes sociais e aplicativos).	Spot 30 segundos = R\$ 17,03; Spot 60 segundos = R\$ 34,07.	120,00.

OBS 01: As diretrizes referentes à realização dos serviços constam no Termo de Referência deste Edital;

OBS 02: Os credenciados prestarão os serviços conforme solicitado pelo Município, ficando o Departamento de Comunicação encarregado pela seleção da espécie de mídia e qual credenciado efetuará a publicação.

OBS 03: O Credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade do Município, quando então serão convocadas as empresas a executá-lo.

2 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Os documentos relativos à habilitação ao credenciamento, serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, no Protocolo do Município de Soledade/RS, conforme link <https://soledade.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas jurídicas com local de atendimento no município de Soledade/RS interessadas em prestar os serviços objeto deste Chamamento Público, que deverão apresentar os documentos em original ou cópia autenticada em tabelionato ou pelo servidor do Município de Soledade/RS encarregado da recepção dos mesmos.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

4.1. DECLARAÇÕES

a) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra;

b) Declaração atualizada, constando a manifestação de interesse no credenciamento do item do objeto e de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9 § 1º e Art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo anexo a este Edital;

4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE Nº. 118/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº. 454.991.010-00, portador do RG sob o nº. 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: 53.087.548 ADROALDO MULLER RODRIGUES, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 53.087.548/0001-87, com sede na Av. Julio de Castilhos, nº. 1726, Bairro Expedicionário, na cidade de Soledade/RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Credenciamento de nº. 55/2025*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital Credenciamento de nº. 55/2025*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor *Lucas Oliveira Bicudo*, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para realização do objeto:

Item/Lote 02 – Mídia Eletrônica (Portais e Sites de Notícias).					
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (RS)	Qtd Estim. Mensal.
01	und	49870	Publicação de matérias, banners institucionais, conteúdos patrocinados e demais divulgações digitais em sites com domínio próprio, além de apoio em redes sociais associadas.	Lives e entrevistas de vídeo = R\$ 340,67; Registros fotográficos = R\$ 340,67;	20,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

				Coberturas de atividades/ eventos = R\$ 213,55;	
				Banner semanal = R\$ 100,00;	
				Banner mensal = R\$ 400,00.	

2.1.1. As diretrizes referentes à realização dos serviços constam no Termo de Referência deste Edital;

2.1.2. Os credenciados prestarão os serviços conforme solicitado pelo Município, ficando o Departamento de Comunicação encarregado pela seleção da espécie de mídia e qual credenciado efetuará a publicação.

2.1.3. O Credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade do município, quando então serão convocadas(s) a(s) empresas(s) a executá-lo.

2.1.4. Os serviços deverão ser prestados em total conformidade ao Termo de Referência anexo ao Edital.

2.1.5. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante credenciada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.1.6. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

3.1. O Contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade, através do Departamento de Comunicação, observando os seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado sob demanda, de acordo com os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados, conforme as ordens de serviço emitidas.

b) Será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos comprobatórios da veiculação dos conteúdos, tais como:

- Cópia da publicação (jornal impresso);

- Gravação em áudio ou link da veiculação (radio);

- Prints, links ativos, relatórios de acesso e/ou engajamento (mídia eletrônica).

4.1.1. O pagamento ocorrerá após o atesto do Fiscal do Contrato, que confirmará a correta execução dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE Nº. 100/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº. 454.991.010-00, portador do RG sob o nº. 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: J.M.D. AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 09.301.207/0001-70, com sede na Rua Coronel Falkembach, nº. 1068, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Soledade/RS, e-mail: jeanortiz01@hotmail.com, telefone nº. 54 991633119, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Credenciamento de nº. 55/2025*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital Credenciamento de nº. 55/2025*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor *Lucas Oliveira Bicudo*, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para realização do objeto:

Item/Lote 02 – Mídia Eletrônica (Portais e Sites de Notícias).				
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (R\$)
01	und	49870	Publicação de matérias, banners institucionais, conteúdos patrocinados e demais divulgações digitais em sites com domínio próprio, além de apoio em redes sociais associadas.	Lives e entrevistas de vídeo = R\$ 340,67; Registros fotográficos = R\$ 340,67;

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0C32-7801-11D2-C054> e informe o código 0C32-7801-11D2-C054



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

				Coberturas de atividades/eventos = R\$ 213,55.
				Banner semanal = R\$ 100,00.
				Banner mensal = R\$ 400,00.

2.1.1. As diretrizes referentes à realização dos serviços constam no Termo de Referência deste Edital;

2.1.2. Os credenciados prestarão os serviços conforme solicitado pelo Município, ficando o Departamento de Comunicação encarregado pela seleção da espécie de mídia e qual credenciado efetuará a publicação.

2.1.3. O Credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade do município, quando então serão convocadas(s) a(s) empresas(s) a executá-lo.

2.1.4. Os serviços deverão ser prestados em total conformidade ao Termo de Referência anexo ao Edital.

2.1.5. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante credenciada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.1.6. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O Contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade, através do Departamento de Comunicação, observando os seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado sob demanda, de acordo com os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados, conforme as ordens de serviço emitidas.

b) Será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos comprobatórios da veiculação dos conteúdos, tais como:

- Cópia da publicação (jornal impresso);
- Gravação em áudio ou link da veiculação (rádio);
- Prints, links ativos, relatórios de acesso e/ou engajamento (mídia eletrônica).

4.1.1. O pagamento ocorrerá após o atesto do Fiscal do Contrato, que confirmará a correta execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0C32-7801-11D2-C054> e informe o código 0C32-7801-11D2-C054





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CONTRATO DE Nº. 99/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, LEGAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº. 898, CEP 99300-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor *Paulo Ricardo Cattaneo*, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº. 454.991.010-00, portador do RG sob o nº. 1035618055, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CLIC SOLEDADE PORTAL E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº. 08.792.395/0001-14, com sede na Rua Venâncio Aires, nº. 816, Sala 15, Bairro Centro, na cidade de Soledade/RS, telefone nº. 54 3381-2499, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Credenciamento de nº. 55/2025*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

I - De acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

II - De acordo com as disposições do *Edital Credenciamento de nº. 55/2025*;

III - Nos preceitos de direito público; e

IV - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

1.2. O objeto do presente contrato terá como fiscal o senhor *Lucas Oliveira Bicudo*, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:

2.1. Credenciamento de pessoas jurídicas para realização do objeto:

Item/Lote 02 – Mídia Eletrônica (Portais e Sites de Notícias).				
Item	Und Med.	Cód.	Descrição.	V. Unit. (R\$)
01	und	49870	Publicação de matérias, banners institucionais, conteúdos patrocinados e demais divulgações digitais em sites com domínio próprio, além de apoio em redes sociais associadas.	Qtd Estim. Mensal.
				Lives e entrevistas de vídeo = R\$ 340,67;
				Registros fotográficos = R\$ 340,67;

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0C32-7801-11D2-C054> e informe o código 0C32-7801-11D2-C054



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

					Coberturas de atividades/eventos = R\$ 213,55.
					Banner semanal = R\$ 100,00.
					Banner mensal = R\$ 400,00.

2.1.1. As diretrizes referentes à realização dos serviços constam no Termo de Referência contido no Edital.
2.1.2. Os credenciados prestarão os serviços conforme solicitado pelo Município, ficando o Departamento de Comunicação encarregado da seleção da espécie de mídia a qual será efetuada a publicação.

2.1.3. O Credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade do município, quando então serão convocadas(s) a(s) empresas(s) a executá-lo.

2.1.4. Os serviços deverão ser prestados em total conformidade ao Termo de Referência anexo ao Edital.

2.1.5. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante credenciada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.1.6. Demais observações quanto a execução do objeto, deverá ser verificado no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O Contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada até o prazo limite previsto na Lei nº 14.133/2021, ficando a decisão da prorrogação a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de Soledade, através do Departamento de Comunicação, observando os seguintes critérios:

- O pagamento será efetuado sob demanda, de acordo com os serviços efetivamente prestados e devidamente comprovados, conforme as ordens de serviço emitidas.
- Será realizado mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos comprobatórios da veiculação dos conteúdos, tais como:
 - Cópia da publicação (jornal impresso);
 - Gravação em áudio ou link da veiculação (radio);
 - Prints, links ativos, relatórios de acesso e/ou engajamento (mídia eletrônica).

4.1.1. O pagamento ocorrerá após o atesto do Fiscal do Contrato, que confirmará a correta execução dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0C32-7801-11D2-C054> e informe o código 0C32-7801-11D2-C054





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 17 - Fone: (51) 8455.1033
95735-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

“CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, PUBLICITÁRIA E PROMOCIONAL, POR MEIO DE RÁDIO E MÍDIAS DIGITAIS, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE AÇÕES, CAMPANHAS, PROGRAMAS E EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA/RS.”

A Prefeita Municipal de Santa Tereza, Gisele Caumo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para credenciamento, a partir de **19 de fevereiro de 2026**, para serviços de som e iluminação para eventos.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 1.470/2024 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico www.santatereza.rs.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto a ser credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de divulgação institucional, publicitária e promocional, por meio de rádio e mídias digitais, destinados à divulgação de ações, campanhas, programas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Tereza/RS, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divulgação de evento nos stories das redes sociais da emissora (o material será enviado pronto para o veículo de comunicação)	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
02	Post no feed (Instagram e Facebook) do veículo	15	R\$ 847,00	R\$ 12.705,00
03	Spots diários em horário das 7h às 23h (8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 17h, 18h, 19h, 20h) Spots de 30s. Inserções diárias a serem combinadas previamente.	200 spots	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00

1.2 - Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela acima.

1.2 - A quantidade descrita na tabela acima é meramente uma estimativa, não ensejando obrigação em contratar a totalidade dos serviços, bem como poderá haver acréscimos, dentro dos limites legais.

1.2 - Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Santa Tereza, deverão entregar os documentos indicados no item 3 (três) desse edital no Setor de Protocolo do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

situado na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

2.2 - O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.4. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.5. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados, no item 1.1.;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), incluindo a negativa previdenciária;
- f) certidão negativa de débito com o FGTS;
- g) **Alvará de localização** fornecido pelo Município do estabelecimento;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002 (**Anexo II**), que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- j) Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo III**);
- k) Declaração que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21 (**Modelo anexo IV**);
- l) Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21 (**Modelo anexo V**);
- m) Requerimento de credenciamento (**anexo I**);

3.3 – Os documentos deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Santa Tereza, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

4 – DA INABILITAÇÃO

4.1 Serão inabilitadas as pessoas jurídicas que:

- a) não atenderem às condições do Edital;
- b) apresentarem documentos com falhas, rasuras ou ilegíveis;
- c) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação.

5 – DA FORMALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

5.1 O credenciamento será formalizado mediante termo próprio (Anexo VI), contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que lhe forem pertinentes.

5.2. Os credenciados atenderão o Município em sistema de rodízio, mediante prévia solicitação das Secretarias Municipais.

5.3. A administração pública receberá o rodízio em ordem cronológica de credenciamento.

5.4. A prestação dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão:

- a) Tipo de mídia a ser utilizada;
- b) Conteúdo a ser divulgado;
- c) Período e frequência de veiculação;
- d) Campanha, ação ou evento a ser promovido.

5.5. O material institucional poderá ser fornecido pela Administração ou produzido pela contratada, conforme definido na respectiva Ordem de Serviço.

5.6. Os conteúdos deverão ser veiculados nos prazos estabelecidos, garantindo clareza, objetividade e fidelidade às informações institucionais.

5.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desporto.

5.8. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.9. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60(sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.10. O credenciamento neste edital não garante execuções individuais mínimas.

5.11. A contratação não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o Município e o pessoal empregado pela empresa credenciada na prestação do serviço.

5.12. É vedado o consórcio, a subcontratação ou transferência total ou parcial de objeto deste certame.

5.13. As credenciadas deverão manter atualizados, durante a vigência do termo de credenciamento, telefone, e endereço, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico, qualquer alteração de dados.

5.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5.15. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.16. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.17. É vedado:

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao serviço prestado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

apurado e relatado pela Secretaria Municipal de Administração e após emissão de nota fiscal.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA-E do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração pagará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6.3 Durante a vigência deste edital, os valores constantes para remuneração dos serviços poderá sofrer reajuste de correção monetária pelo índice positivo do IPCA-E, a cada período de 12 (doze) meses da publicação do edital, o que valerá, inclusive, também para fins renovações contratuais.

7- DAS PENALIDADES

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 7.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

7.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 7.2 do presente Edital.

7.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.6. A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

7.7. Na aplicação da sanção prevista no item 7.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 7.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

7.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "c" e "d" do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação, será alocado na seguinte Despesa:

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
DESPORTO

2369500232111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA

(925) 333903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

0001 - RECURSO LIVRE

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO
E AÇÃO SOCIAL

1030100392041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

(612) 333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
0040 – ASPS

0703 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
1236100112071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
(757) 333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
0020 – MDE

0801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2060600412100 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
(808) 333903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
0001 – RECURSO LIVRE

9. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

9.1 - Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Protocolo e protocolados durante o horário de expediente da Administração, que se inicia às 07h30min até às 11h00min e das 13h30min até às 17h00min, até o dia 16 de fevereiro de 2026.

9.2 - Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido a Secretária Municipal da Administração e protocolado durante o horário de expediente, das 07h30 às 11h00min e das 13h30min às 17h00min.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Informações serão prestadas aos interessados no horário da 07h30min às 11h00h e das 13h30min até às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Tereza, na Secretaria Municipal da Administração, na Avenida Itália, nº 474, Bairro Centro, ou pelo e-mail: atendimento@santatereza.rs.gov.br. Cópias do edital poderão ser obtidas no site: www.santatereza.rs.gov.br.

10.2 A assinatura do termo de credenciamento implica aceitação dos termos deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e ao cumprimento de todas as disposições contidas neste chamamento público.

10.3 O processo administrativo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Santa Tereza/RS, no Departamento de Compras e Licitações, no horário de atendimento 07h30min às 11h30min e 13h30h às 17h.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte do presente edital os seguintes documentos:

ANEXO I – Requerimento para credenciamento;

ANEXO II – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que atende ao Art. 63, I da Lei de Licitações nº 14.133/21;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de que atende ao Art. 63, IV da Lei de Licitações nº 14.133/21;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 - Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

ANEXO V – Modelo de Declaração que atende ao Art. 63, §1º da Lei 14.133/21;
ANEXO VI – Modelo Termo de Credenciamento.

Santa Tereza, 10 de fevereiro de 2026.

GISELE
CAUMO:003
81066045

Assinado de forma
digital por GISELE
CAUMO:00381066045
Data: 2026.02.10
18:34:29 -03'00'

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL

Aprovado:
Procurador Jurídico
Cassiano Scandoiara Rodrigues
OAB/RS. 102.428



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Ao Município de Santa Tereza/RS

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviços de divulgação institucional, publicitária e promocional, por meio de rádio e mídias digitais, destinados à divulgação de ações, campanhas, programas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Santa Tereza/RS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Divulgação de evento nos stories das redes sociais da emissora (o material será enviado pronto para o veículo de comunicação)	100		
02	Post no feed (Instagram e Facebook) do veículo	15		
03	Spots diários em horário das 7h às 23h (8h, 9h, 10h, 12h, 13h, 14h, 17h, 18h, 19h, 20h) Spots de 30s. Inserções diárias a serem combinadas previamente.	200 spots		

Razão Social:

E-Mail:

Cidade:

CEP:

Telefone(s):

Dados Bancários

Nome do Banco

Nº Banco

Nº da Conta Corrente

CNPJ:

Endereço:

Estado:

e-mail:

Descrever abaixo os serviços que se propõe a realizar de acordo com este Edital e na forma do presente credenciamento.

_____ de _____ de 2026.

Nome legível do requerente

Assinatura do requerente responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

(Razão Social da Licitante), _____ CNPJ/CPF sob nº. _____, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Chamamento Público nº. 003/2026, que:

1) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal.
Carimbo do CNPJ/Nº CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 63, I

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpe os requisitos para a habilitação, e que a proposta apresentada está em conformidade a com as exigências do edital**, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do Art. 63, I, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santatereza.rs.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, IV

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), **cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas**, nos termos do Art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:
CPF:
Cargo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
<http://www.santalateresa.rs.gov.br>

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O ART. 63, §1º DA LEI
14.133/2.021

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (Nome da empresa) CNPJ (n.º do CNPJ), sediada (endereço completo), de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do Art. 63, §1º DA LEI 14.133/2.021.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

Cargo: